



CASA DO ESTUDANTE DE PERNAMBUCO – CEP/OS

NORMAS COMPLEMENTARES DO EDITAL

De conformidade com os termos do Edital publicado na INTERNET e na Sede da CEP/OS, do dia 22 de julho de 2014, o Presidente da Casa do Estudante de Pernambuco - CEP/OS torna de conhecimento público, através deste Manual, as Normas Complementares do Edital do Processo Seletivo Público de Provas e Exames, destinado à seleção de candidatos a Sócios Externos da respectiva Instituição. Para todos os efeitos legais, as normas aqui estabelecidas complementam e integram o Edital. O Manual do Candidato, contendo informações e orientações detalhadas sobre o Processo Seletivo, que, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, integra o Edital, estará à disposição dos candidatos na CEP/OS. O Candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado do Concurso. Neste caso, não caberá qualquer recurso sob a alegação de desconhecimento dos termos do Edital e do teor desta publicação.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Público, regido pelo Edital e pelas presentes Normas Complementares que, para todos os efeitos legais, integram o Edital, será executado pela Comissão de Concursos – CONUPE do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE.

1.2. O Concurso destina-se à seleção de candidatos para preenchimento de 20 (VINTE) vagas atualmente existentes para o ingresso na Casa do Estudante de Pernambuco como Sócios Efetivos Externos. Fica resguardada à Direção da CEP/OS a prerrogativa de preencher vagas que não estejam aqui discriminadas e que venham a surgir.

1.2.1. Das vagas oferecidas na presente seleção, 10% (dez por cento) estão reservadas às portadoras de deficiência nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 16 do Regimento Interno da CEP/OS.

1.3. Fica resguardada à Direção da CEP/OS a prerrogativa de, através de remanejamento, preencher vagas que não estejam aqui discriminadas e que venham a surgir.

1.4. O Candidato aprovado no processo e admitido como sócio externo da CEP/OS passará por um período de estágio probatório correspondente a 12 (doze) meses, conforme o Artigo 20 do Regimento Interno da Entidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Procedimentos para Inscrição

2.1.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo site www.upenet.com.br, no período estabelecido no Calendário de Atividades, página 01, deste Manual.

- a) acessar o “site” <http://www.upenet.com.br>;
- b) localizar o link – ***Seleção CEP/OS***;
- c) localizar o **ASSISTENTE DE INSCRIÇÃO** que indicará todos os passos a serem seguidos bem como os dados que deverão ser preenchidos, para que a solicitação de inscrição seja aceita. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados para a inscrição.

2.1.2. No ato da solicitação de inscrição, o Candidato imprimirá o Boleto Bancário necessário a sua inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.1.3. O pagamento do Boleto Bancário, emitido pelo candidato, deverá ser efetivado em qualquer Casa Lotérica da Caixa Econômica Federal.

2.1.3.1. O pagamento de Boleto Bancário emitido no último dia de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente, ***sob pena de exclusão automática da inscrição do candidato no Processo.***

2.1.4. A inscrição somente será acatada após comprovação do depósito correspondente pelo banco operador.

2.1.5. A CONUPE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.6. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do Candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

2.1.7. Após a inscrição, o candidato que desistir de participar do Exame Seletivo ou apresentar qualquer impedimento à efetivação do contrato de trabalho bem como não preencher qualquer requisito do Edital, não terá devolução da taxa de inscrição recolhida.

2.1.8. Caso o cheque, utilizado para o pagamento da taxa, seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

2.1.9. **No período estabelecido no Calendário de Atividades do Concurso, o Candidato deverá entregar, impreterivelmente, à CONUPE, na Rua Dr. Carlos Chagas, 136, Ed. Empresarial Antônio Vieira, Santo Amaro, no horário das 8 às 16 horas**, um envelope identificado com seu Nome e Documento de Identidade, juntamente com os documentos comprobatórios dos critérios, para participar do Processo de Seleção, nas formas estabelecidas neste Manual.

2.2. Critérios para participar do Processo de Seleção

2.2.1. Para concorrer às vagas oferecidas no presente Exame Seletivo, o Candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) não residir na cidade de Recife ou na Região Metropolitana;
- b) estar regularmente matriculado em Curso do Ensino Médio ou Médio Técnico, Curso Preparatório para o Vestibular, Cursos de Disciplinas Isoladas (no mínimo de duas) ou em Curso de Graduação/Ensino Superior;
- c) ser carente financeiramente com renda familiar igual ou inferior a 5 (cinco) salários mínimos;
- d) não estar sendo beneficiado com nenhum tipo de assistência, como alimentação, moradia, bolsa, ajuda de custo e outros benefícios remuneratórios, por instituições de ensino oficialmente reconhecidas;
- e) atestar, por meio de declaração do próprio candidato, que ele não responde a processo nas Justiças Federal, Estadual ou Militar;
- f) não estar cursando um dos dois últimos semestres de Curso de Graduação (Superior).

2.2.2. Os documentos comprobatórios dos critérios para participar do Processo Seletivo da CEP/OS/OS deverão ser entregues pelo Candidato, no período das inscrições, conforme relação constante do Anexo I deste Manual, sob pena de anulação sumária da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

3. DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção compreenderá 02 (duas) Fases, assim constituídas:

1ª Fase – Exame Socioeconômico e Financeiro (Eliminatória);

2ª Fase – Exame Intelectual (Eliminatória e Classificatória).

3.1. 1ª FASE – EXAME SOCIOECONÔMICO E FINANCEIRO (Eliminatória)

3.1.1. A Comissão, designada pela CONUPE, procederá a uma análise documental de natureza socioeconômica e financeira do Candidato, **de caráter eliminatório**, tendo por pressuposto averiguar o atendimento aos requisitos estabelecidos para o ingresso na CEP/OS.

3.1.2. Será eliminado do Processo Seletivo o Candidato que não proceder à entrega de todos os documentos comprobatórios ou que não atender, no todo ou em parte, aos requisitos exigidos para o ingresso na CEP/OS.

3.1.3. Será considerado aprovado para participar da 2ª Fase da Seleção o Candidato que atender, integralmente, aos requisitos exigidos no subitem 2.2 deste Manual.

3.1.4. O sigilo das informações obtidas sobre o Candidato ficará garantido pela CONUPE, entretanto, se o Candidato desejar, será informado do motivo de sua exclusão dessa fase.

3.1.5. O resultado dessa Fase será divulgado através de listagens, em ordem alfabética, constando:

- a) candidatos habilitados para a 2ª Fase;
- b) candidatos reprovados.

3.1.6. No dia **estabelecido no Calendário de Atividades do Concurso**, a CONUPE disponibilizará no endereço eletrônico – www.upenet.com.br, o resultado da 1ª Fase da Seleção.

3.1.6.1. Por ocasião da divulgação do resultado, o candidato habilitado terá, também, disponibilizado seu Cartão Informativo, contendo o horário e o local de realização da 2ª Fase - Exame Intelectual.

3.2. 2ª FASE – EXAME INTELECTUAL (Eliminatório e Classificatório)

3.2.1. Da Prestação do Exame

3.2.1.1. Para todos os Candidatos, o Exame Intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá as seguintes Provas:

PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA - Gramática e Interpretação de Textos	10	40
MATEMÁTICA	10	20
ESTUDOS SOCIAIS (GEOGRAFIA E HISTÓRIA)	20	40

3.2.1.2. As Provas, abrangendo o conteúdo programático do Ensino Médio, destinam-se aos Candidatos que concluíram o Ensino Médio ou Médio Técnico e os que estão cursando Pré-vestibulares e o 3º Grau (Ensino Superior).

3.2.1.3. As Provas, abrangendo o conteúdo programático do Ensino Fundamental, se destinam aos Candidatos que estão cursando o Ensino Fundamental e o Ensino Médio ou Médio Técnico em qualquer uma das suas séries.

3.2.1.4. O Programa para as Provas, abrangendo os conteúdos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, parte integrante do Edital, encontra-se discriminado no Anexo II deste Manual.

3.2.1.5. O Exame Intelectual realizar-se-á no local indicado no Comprovante de Inscrição do Candidato, no dia estabelecido no Calendário de Atividades, página 1 deste Manual, no horário das 08 às 12h.

3.2.1.6. O Candidato deverá comparecer ao local designado para sua prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de seu Comprovante de Inscrição e do original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de outro documento de identificação que conste de fotografia e de assinatura e, ainda, caneta esferográfica de cor azul ou preta. **Em hipótese alguma, os candidatos terão acesso aos locais de provas, sem algum dos documentos acima relacionados.**

3.2.1.7. Não será permitido ao Candidato fazer prova fora do horário e do local indicados no Comprovante de Inscrição, sob qualquer motivo.

3.2.1.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas para o candidato faltoso ou retardatário que, automaticamente, será excluído da Seleção, seja qual for o motivo alegado.

3.2.1.9. Não serão permitidas consultas em livros, em códigos ou em anotações de qualquer natureza bem como será proibido o uso de aparelhos de comunicação de qualquer espécie ou máquina de calcular.

3.2.1.9.1. **É terminantemente proibido o acesso de candidato ao prédio de aplicação da Prova portando celular ou qualquer outro aparelho de comunicação, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, eliminado do Processo.**

3.2.1.10. O Candidato só poderá ausentar-se do recinto de Prova, transcorridas 02 (duas) horas de seu início.

3.2.1.11. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova.

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

b) infringir, no todo ou em parte, o que foi estabelecido nos subitens 3.2.1.9. e 3.2.1.9.1. deste Manual;

c) recusar-se a entregar o material de aplicação da prova (Caderno de Prova e Cartão-Resposta) ao término do tempo destinado a sua realização;

d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova e/ou Cartão-Resposta;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.2.3. Do Cartão-Resposta de Leitura Ótica

3.2.3.1. Para transcrever as respostas das questões das Provas, o Candidato receberá um Cartão-Resposta de Leitura Ótica para as questões objetivas de múltipla escolha que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão-Resposta será da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas no Cartão, conforme modelo constante do Anexo III deste Manual;

3.2.3.2. Serão da inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Leitura Ótica. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido totalmente.

3.2.3.3. O Candidato, ao terminar a Prova, deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas juntamente com o Cartão de Leitura Ótica.

3.2.4. Da Avaliação das Provas

3.2.4.1. A Prova Escrita, abrangendo questões objetivas das Provas de Língua Portuguesa, Matemática e Estudos Sociais, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme pontuação distribuída no quadro constante do subitem 3.2.1.1 deste Manual.

3.2.4.2. Será eliminado da Seleção o Candidato que não obtiver o mínimo de **20% (vinte por cento)** de acertos em cada um dos componentes da prova (Língua Portuguesa, Matemática e Estudos Sociais) e pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) no cômputo geral da Prova.

3.2.4.3. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o Candidato que

a) obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

b) for o mais idoso.

3.2.4.4. Não haverá vistas, revisão ou qualquer outro recurso contra o resultado do Exame Intelectual, exceto contra o Gabarito Oficial da Prova que deverá ser interposto, conforme o estabelecido no item 4 deste Manual.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. Os Gabaritos Preliminares e respectivos Cadernos de Provas estarão disponibilizados no endereço eletrônico: www.upenet.com.br, 02 (duas) horas após sua aplicação.
- 4.2. O Candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos preliminares das Provas Escritas, na data estabelecida no Calendário de Atividades do Concurso, deverá utilizar o Modelo do Anexo IV deste Edital. É importante que os recursos apresentados sejam entregues, separadamente, por prova.
- 4.3. Os recursos deverão ser encaminhados via internet, para conupe.cep@gmail.com.
- 4.4. Se da análise dos Recursos resultar na anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 4.5. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos legais e estarão disponíveis aos recorrentes na CONUPE. O Gabarito Oficial definitivo estará disponibilizado no endereço eletrônico: www.upenet.com.br, conforme o estabelecido no Calendário de Atividades do Concurso.
- 4.6. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão acatados.
- 4.7. Não serão apreciados os recursos interpostos contra a avaliação, pontuação e/ou resultado, sendo, de imediato, desconsiderados.

5. DA ADMISSÃO

- 5.1. Os Candidatos aprovados e Classificados por ordem decrescente de pontos obtidos no Exame Intelectual serão admitidos dentro do número de vagas oferecidas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do Candidato nesse Exame Seletivo importará no conhecimento do Edital e das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas para o Processo, tais como se encontram aqui definidas.
- 6.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização dos Exames ou, inclusive, após o ingresso na CEP/OS, implicará sua eliminação sumária, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 6.3. Essa Seleção terá validade até o total preenchimento das vagas oferecidas.
- 6.4. Não serão dadas, por telefone, informações concernentes a datas, locais e horários de Exames. O candidato deverá obedecer, rigorosamente, às datas estabelecidas no Edital e a outras convocações que se façam necessárias.
- 6.5. As dúvidas, porventura, surgidas sobre o Edital e as presentes Normas Complementares/Manual do Candidato, serão solucionadas pela CONUPE.
- 6.6. Não terá direito a realizar nenhum dos Exames o Candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências e/ou deixar de apresentar um dos documentos estabelecidos neste Manual, sendo automaticamente excluído do Concurso.
- 6.7. A CONUPE não se obriga a fornecer qualquer resultado dos Exames antes das datas previstas no Calendário de Atividades da Seleção.
- 6.7.1. As datas estabelecidas no Calendário do Concurso poderão ser alteradas em face de ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando a Comissão de Coordenação do Concurso responsável pela divulgação das possíveis mudanças.
- 6.8. A aprovação e a não classificação do Candidato, dentro das vagas fixadas, não geram qualquer direito, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado.
- 6.9. A eliminação do Candidato Classificado bem como a sua desistência pelo não comparecimento à convocação, na forma aqui estabelecida, importarão na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação.
- 6.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da CEP/OS com o assessoramento da CONUPE, de acordo com as normas pertinentes.
- 6.11. Os novos sócios externos e internos se sujeitarão a possíveis mudanças que venham a ocorrer no estatuto e no regimento interno da CEP/OS/OS.

Recife, _____ de _____ de 2014.

Diretor Presidente CEP/OS